



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DE CORREDOR

HOMOLOGO

EM 18 DE _____ DE 19 99

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezesseis de junho de 1999 -----

face ao disposto nos artigos 36, 83 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

O ajuste nos limites de corredor 73 da UTSI 63 - UTR 37, quarteirão 01, conforme planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DE CORREDOR

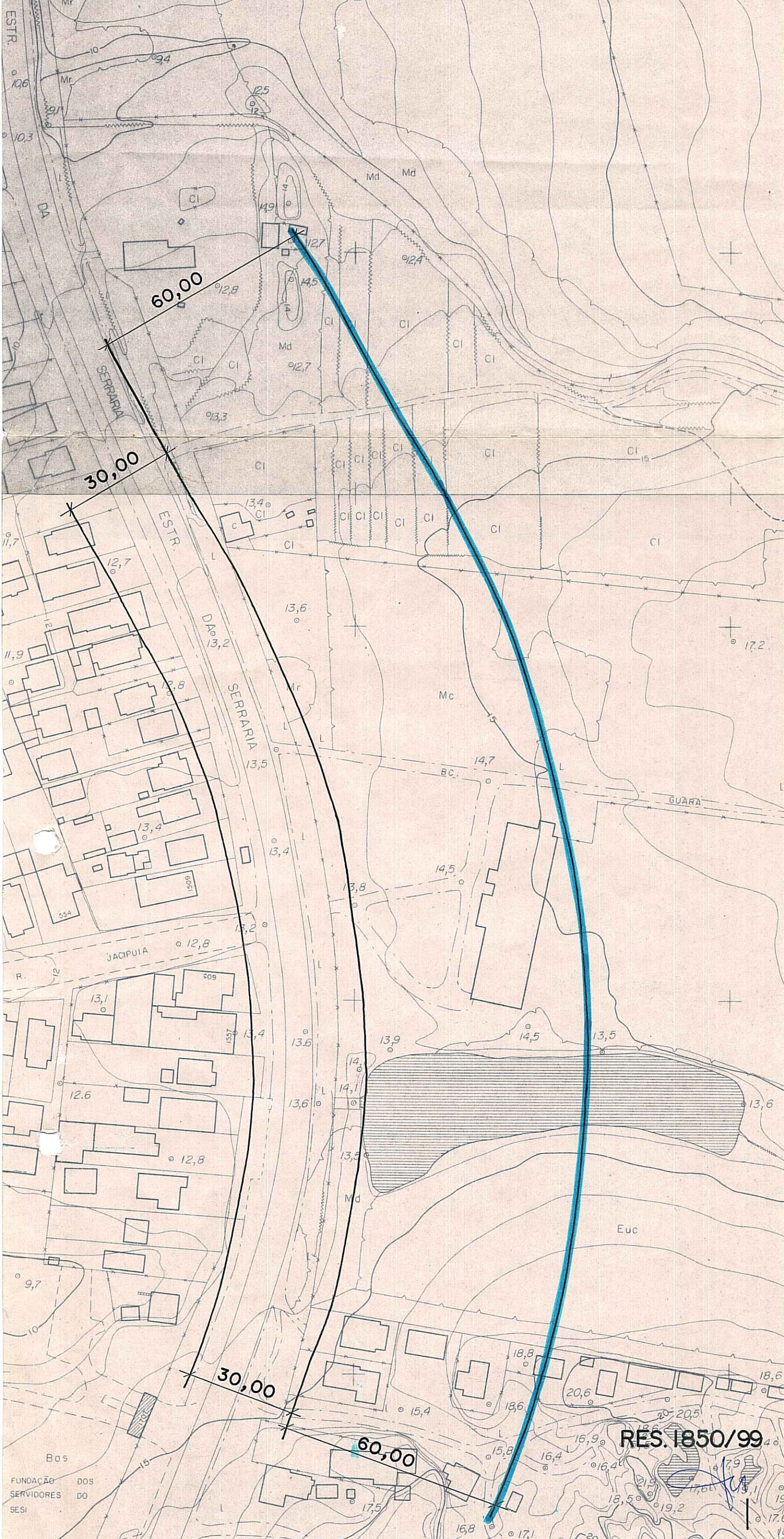
JUSTIFICATIVA

A presente proposta de ajuste de limites de corredor visa adequar os limites dos lotes com frente para a Avenida Da Serraria nº 1450, viabilizando os lotes interiores com dimensões a lotes residenciais conforme previsto no Anexo 12.1, da Lei Complementar nº 43/79

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.283076.00.0

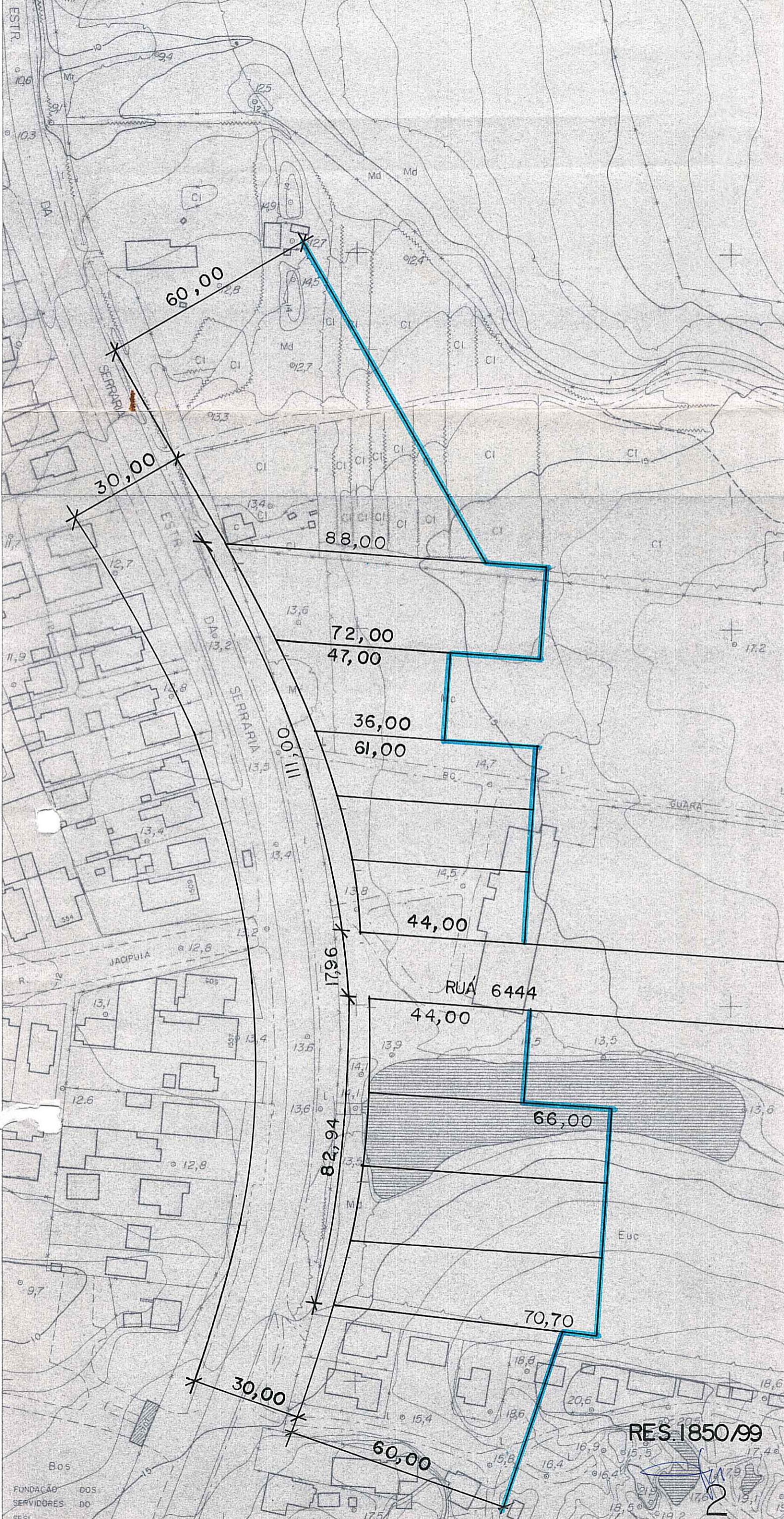
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1850/99

FUNDAÇÃO DOS
SERVIDORES DO
SESI



60,00

30,00

88,00

72,00
47,00

36,00
61,00

44,00

RUA 6444

44,00

66,00

70,70

30,00

60,00

RES. 1850/99